

FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO

EDITAL

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO/2017

A Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias, Diretora Geral das **Faculdades Integradas Barros Melo**, no uso de suas atribuições, torna público aos alunos regularmente matriculados, que estarão abertas as inscrições para o II Processo seletivo para estagiário voluntário, de acordo com as condições deste. A responsabilidade de todas as fases do Processo Seletivo para as vagas de aluno/estagiário, fica a cargo da respectiva Coordenação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Incentivar atividades prático-profissionais, inserir o aluno no mercado de trabalho e desenvolver novas habilidades no seu campo de conhecimento.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de **24 a 25 de agosto do corrente ano** e devem ser realizadas on-line no *website* www.barrosmelo.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o semestre letivo corrente, ficam estabelecidas 02 (duas) vagas para alunos/estagiários voluntários, distribuídas da seguinte forma:

✓ **Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA)**, nas seguintes vagas: (01) Atendimento e (01) Diretor de Arte.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. O estágio nos Núcleos de Prática da FIBAM visa oferecer a oportunidade ao aluno/estagiário de desenvolver suas habilidades para a carreira profissional, conforme as atribuições a serem desenvolvidas, abaixo:

4.1.1 Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA) – O estagiário irá atuar na área de Publicidade e Propaganda conhecendo as rotinas da profissão de Publicitário a fim de obter e acumular conhecimento. Realizará, sob a coordenação de professores, atendimento a clientes, planejará e executará campanhas publicitárias de acordo com as necessidades apresentadas pelo anunciante. O estagiário atuará de modo multidisciplinar exercitando as diversas

áreas da Publicidade: atendimento, criação, mídia, produção, entre outras.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo está aberto exclusivamente aos alunos regularmente matriculado que não tenham sofrido qualquer penalidade. O processo seletivo para preenchimento das vagas será o resultado da **nota de (0) zero a (10) dez atribuída durante entrevista**, que acontecerá **no dia 28 de agosto** do corrente ano, das 13h às 15h.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota na ordem decrescente, para fins de preenchimento das vagas.

6.1. Ocorrendo empate na última faixa de classificação e quando o número de candidatos for superior ao das vagas existentes, será classificado aquele que obtiver a maior nota, prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver maior média global.

6.2. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros, que é soberana nas suas decisões.

7.2. As Bancas examinadoras serão compostas pelos Professores abaixo: Rodrigo Martins Aragão, Thiago Diniz Nascimento, Luiz Joaquim da Silva Junior, e como suplente Eduardo Queiroga, sob a presidência do primeiro.

7.3. O resultado deve ser encaminhado ao CEA, para as devidas providências.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será divulgado **no dia 29 de agosto** do corrente ano, através do *website* www.barrosmelo.edu.br.

8.2. Os alunos selecionados obrigatoriamente terão que comparecer ao CEA para concretizar o estágio entre os dias **30 a 31 de agosto**, das 14h às 17h.

8.3. O estágio iniciará na tarde do dia **4 de setembro**.

9. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O estágio será de **setembro a novembro** do corrente ano, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h. Excepcionalmente, os Núcleos poderão funcionar

em horários diversos do estabelecido acima, podendo haver permuta de horário entre os estagiários a critério exclusivo do docente responsável pelo respectivo núcleo.

10. DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

10.1. Os alunos que não estão cumprindo o Estágio Curricular Obrigatório, também poderão se candidatar ao Estágio voluntário, podendo esta atividade ser computada como Atividade Complementar.

10.2. Poderão ser Estagiários Voluntários também, aqueles aprovados não classificados, de acordo com as necessidades dos respectivos Núcleos e Laboratórios.

11. DA FREQUÊNCIA

11.1. A falta de assiduidade do estagiário e o não cumprimento dos prazos na execução dos trabalhos implicarão no desligamento do estagiário.

12. DO RELATÓRIO

12.1. Os alunos selecionados encaminharão semestralmente relatórios de suas atividades para o professor responsável pelo respectivo Laboratório, devendo este o entregar na secretaria da IES para o devido arquivamento;

12.2. Ao final ou interrupção do estágio, o aluno deve entregar à Central de Estágios da IES, o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período, devendo o respectivo coordenador do Núcleo emitir parecer final quanto ao desempenho do avaliado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A responsabilidade de todas as fases do processo seletivo, para as vagas de estágio voluntário, ficará sob a responsabilidade dos respectivos Coordenadores.

13.2. No final de cada avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada na secretaria.

13.3. O curso somente poderá iniciar o Estágio, após a entrega da ata e a regularização do aluno/estagiário junto ao CEA.

13.4. Ao término do estágio (novembro/2017), somente aqueles que tenham cumprido todas as exigências referentes ao período integral do estágio, e que tenham entregue os relatórios e desempenhado com êxito as funções atribuídas em cada laboratório, receberão o respectivo Certificado, emitido pelo CEA.

13.5. O Estágio não implica em vínculo empregatício com a AESO – instituição

mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo.

13.6. Informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo objeto do presente Edital, devem ser prestadas pela coordenação do curso.

13.7. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Olinda, 23 de agosto de 2017.

Profª. Ivânia Mª de Barros Melo dos Anjos Dias

Diretora Geral – FIBAM